



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N: 119/22

PREGÃO ELETRONICO Nº :33/2022

PROCESSO Nº:12064/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12064/2022, HOMOLOGADO EM 28/09/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **“Registro de Preços de materiais de construção para todos os departamentos”**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 33/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: EMPRESA COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-EPP		
CNPJ:10.942.831/0001-36.		
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()		
ENDEREÇO: RUA FRITS SPERNAU,1000	BAIRRO:FORTALEZA	
CIDADE: BLUMENAU/ SC	CEP:89.055-200	
TELEFONE: 47- 3232-1221	e-mail: vanguardeira@vanguardeira.com.br	
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 111070-5	Nº DA AGÊNCIA: 0095-7	BANCO: BANCO DO BRASIL
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE FUTURO AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01		
NOME: EDSON CAMILO		
CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADOR	CPF:039.334.289-12	RG: 3.964.332
EXPEDIDOR: SSP - ESTADO: SC	ÓRGÃO	

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	ALUMASA	ALUMASA	50,00 UND	R\$ 22,37	R\$ 1.118,50
169	CURVA LONGA DE 110MM SOLDÁVEL	KRONA	KRONA	20,00 UND	R\$ 157,23	R\$ 3.144,60
170	CURVA LONGA DE 25MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	80,00 UND	R\$ 2,31	R\$ 184,80
171	CURVA LONGA DE 32MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	100,00 UND	R\$ 5,29	R\$ 529,00
172	CURVA LONGA DE 60MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	50,00 UND	R\$ 24,65	R\$ 1.232,50



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



173	CURVA LONGA DE 85MM SOLDAVEL	KRONA	KRONA	20,00 UND	R\$ 75,63	R\$ 1.512,60
231	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	ALUMASA	ALUMASA	80,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 392,00
346	LUVA OCRE 110MM CORRER ESGOTO	AMANCO	AMANCO	150,00 UND	R\$ 13,12	R\$ 1.968,00
347	LUVA OCRE 150MM CORRER ESGOTO	AMANCO	AMANCO	30,00 UND	R\$ 41,15	R\$ 1.234,50
348	LUVA PBA DN 60MM INJETDA	PLASTILIT	PLASTILIT	10,00 UND	R\$ 18,24	R\$ 182,40
349	LUVA SOLDAVEL 110MM	KRONA	KRONA	15,00 UND	R\$ 73,30	R\$ 1.099,50
355	LUVA SOLDAVEL 85MM	KRONA	KRONA	30,00 UND	R\$ 44,85	R\$ 1.345,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 13.943,90	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengos), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, RG:20.632.663-4-SSP/SP, CPF: 125.519.398-20, Endereço residencial: Rua 7 de Setembro, 680, Campos Novos Paulista – CEP: 19960-000, e-mail institucional: compras@camposnovospaulista.sp.gov.br, e-mail pessoal: fernandocamposnovos@gmail.com, telefone(s): 14-981691958, Representante designado pela CONTRATANTE, que se necessário, registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 6.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campos Novos Paulista, 03 de outubro de 2022.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP
ADMINISTRAÇÃO**

EDSON

CAMILO:0393342891

2

Assinado de forma digital por
EDSON CAMILO:03933428912
Dados: 2022.10.04 11:13:42
-03'00'

EDSON CAMILO

**COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-EPP
FORNECEDOR**

**FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR**

TESTEMUNHAS

1

Nome: *Silvia Andreia Rodrigues*

RG: *30 536 452-5*

CPF: *281 018 538 - 11*

2

Nome: *Pauli Maralino Guimarães*

RG: *40097189-6*

CPF: *368 890 828 - 77*